



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

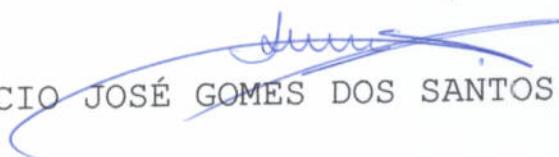
Av. Siqueira Campos, 285 Fone/fax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000.

E-mail: cm.areias@uol.com.br

INDICAÇÃO 28/2016

INDICO, nos termos regimentais, seja oficiado ao Executivo Municipal, que envide esforços no sentido de prorrogar a licença maternidade das servidoras municipais para seis meses.

Sala das sessões, 26 de fevereiro de 2016.


ALICIO JOSÉ GOMES DOS SANTOS

JUSTIFICATIVA

Considerando a importância da amamentação dos bebês até os seis meses de idade;

Considerando a importância do estabelecimento do vínculo afetivo entre mãe e filho nesta idade;

Considerando ser uma medida com tendência mundial e, buscando promover a igualdade dos direitos entre as servidoras e, evitar a concessão do benefício a poucas, é que apresento a presente indicação, que após lida em Plenário, seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo.

